



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.857, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 1.560.600,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.560.600,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e seiscentos reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.01 – DIVISÃO DE URBANISMO

15 451 0014 2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS

111 – 3.3.71.70.00.00.00 1000 Rateio pela participação em consórciosR\$ 200.600,00

15 452 0014 2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

120 - 3.3.90.30.00.00.00 1000 Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

128 - 3.3.90.39.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$ 200.000,00

05.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

17.452.0017.2077 – TRANSFERENCIA À ACRSSA.

437 - 3.3.50.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 7.000,00

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

278 – 3.1.90.11.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 270.000,00

325 – 3.1.90.13.00.00.00 1000 Contribuições PatronaisR\$ 5.000,00

284 – 3.3.71.70.00.00.00 1000 Rateio pela Participação em Consórcio.. R\$ 200.000,00

297 - 3.3.90.39.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$ 348.000,00

10 304 0012 2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS ABANDONADOS

347 - 3.3.90.30.00.00.00 1000 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

348 - 3.3.90.39.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$ 20.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Rua Papa João XXIII, 1.086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro de 2021, como segue:

- Superávit Financeiro por Fonte de Recursos:

- 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS -LIVRE..... R\$ 1.560.600,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal 1.816/21.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
10 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita de São Sebastião da Amoreira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.857, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 1.560.600,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.560.600,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e seiscentos reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.01 – DIVISÃO DE URBANISMO

15 451 0014 2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS

111 – 3.3.71.70.00.00.00.00 1000 Rateio pela participação em consórciosR\$ 200.600,00

15 452 0014 2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

120 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

128 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 200.000,00

05.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

17.452.0017.2077 – TRANSFERENCIA À ACRSSA.

437 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 7.000,00

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

278 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 270.000,00

325 – 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Contribuições PatronaisR\$ 5.000,00

284 – 3.3.71.70.00.00.00.00 1000 Rateio pela Participação em Consórcio.. R\$ 200.000,00

297 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 348.000,00

10 304 0012 2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS ABANDONADOS

347 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

348 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro de 2021, como segue:

- Superávit Financeiro por Fonte de Recursos:

- 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS -
LIVRE..... R\$ 1.560.600,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal 1.816/21.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 10 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Peloso
Código Identificador:E7DB05BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/08/2022. Edição 2581
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>